



## **REQUERIMENTO Nº /2025**

**Ementa:** Inclusão, em regime de urgência especial, do Projeto de Lei Nº 190/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **requerem**, ouvido o Plenário, que seja o Projeto de Lei Nº 190/2025, de autoria do prefeito Yan Lopes, que dispõe sobre “Institui a Planta Genérica de Valores do Município de Caçapava, revoga a Lei nº 3.673 de 07 de dezembro de 1998 e suas alterações, altera artigos 6º, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 33, 36, 38, 39, 40, 44, 48, 50, 51, 52, 54, 56 e 57 da Lei Municipal nº 1.430, de 11 de dezembro de 1970, e dá outras providências”, apreciado nesta sessão em regime de urgência especial, em conformidade com o artigo 134 e seguintes, do Regimento Interno deste Legislativo, em primeira e segunda discussão e votação e, se houver, redação final.

### **Justificativa**

A eventual não aprovação do presente Projeto de Lei, que institui a nova Planta Genérica de Valores do Município de Caçapava, poderá acarretar sérios prejuízos tanto para a administração pública quanto para a coletividade. A ausência de atualização da (PGV) compromete diretamente a justiça fiscal e a capacidade arrecadatória do município, uma vez que os valores venais dos imóveis permaneceriam desatualizados em relação à realidade do mercado imobiliário e ao desenvolvimento urbano.

A defasagem existente, resultado de um longo período sem revisão da Planta Genérica, impede que o sistema tributário acompanhe a evolução econômica e estrutural do município, tornando a arrecadação menos eficiente e distante das condições reais do patrimônio imobiliário local. Essa situação dificulta a execução de políticas públicas, a manutenção de serviços essenciais e a realização de investimentos estratégicos nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e segurança.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2025

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 30 de Setembro de 2025.

Professor Jefferson Tavares  
**Vereador – PODEMOS**

Adilson Henrique França  
Vereador – PL

Bruno Henrique da Silva  
Vereador – PL

Catiane Souza Fonseca Santos  
Vereadora – União Brasil

Dandara Pereira César Leite Gissoni  
Vereadora – PSB

Daniele Cristine Galdino Siqueira  
Vereadora - Republicanos

Franciane dos Santos Miranda  
Vereadora - PL

Rodrigo Meireles Cursino  
Vereador – PL

Maicon Rodrigo Goimbiesqui  
Vereador – Republicanos

Pablo de Oliveira Fernandes  
Vereador - DC

Roseli dos Santos Bueno  
Vereadora - PL

